
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI	
	PRO REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL – PROEF/UESPI	

**EDITAL PROEF/PROP/UESPI Nº001/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E
 COLABORADOR(A) DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
 EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL (PROEF) DA UESPI**

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (PROEF) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), no uso de suas atribuições Institucionais, torna pública a disponibilidade de vagas para credenciamento de Docentes Permanentes e Colaborador(a) para atuar no Programa a partir de 2024. O PROEF é um programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação Física reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. A UESPI é uma das Instituições credenciadas pelo Programa, Coordenado pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP).

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (ProEF/UESPI), da Universidade Estadual do Piauí, *Campus* Poeta Torquato Neto, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições para o **credenciamento de Docente Permanente e Colaborador(a)** para o ProEF/UESPI, no período de **10 de Janeiro de 2024 a 25 de Janeiro de 2024**, conforme disposto neste Edital.

Art. 1º – O processo de credenciamento de que trata este edital destina-se a novos Docentes Permanente e Colaborador(a), lotados em **quaisquer Campi de Ensino da UESPI, de outras Instituição de ensino Superior, inclusive docentes dos Institutos Federais de Educação, Ciências e Tecnologia**, que desejem atuar no âmbito deste Programa e que se adequem ao requisitos deste edital.

§ 1º – A quantidade de Docentes Permanentes credenciado(a)s pelo ProEF/UESPI será limitada a 1(Uma) vaga e 1(uma) vaga para Docente Colaborador(a), de acordo com as demandas do ProEF. Os candidatos serão classificados conforme a maior pontuação, conforme Anexo I.

§ 2º – O docente credenciado não fará jus ao recebimento de bolsa, remuneração ou quaisquer outras vantagens financeiras.

Art. 2º – O processo de credenciamento de Docente Permanente e Colaborador(a) atenderá o cronograma fixado por este edital, conforme Anexo II.

Art.3º – O processo de credenciamento, objeto deste edital,obedecerá às seguintes fases:

- I – Divulgação do Edital;
- II – Solicitação de credenciamento pelo interessado;
- III – Conferência de documentação e atribuição de pontuação;
- IV – Divulgação dos resultados;
- V – Encaminhamento dos recursos;
- VI – Resultado da análise dos recursos;
- VII – Resultado final do processo de credenciamento de Docente Permanente e

Colaborador(a) no ProEF/UESPI;

VIII – Credenciamento homologado pelo colegiado do ProEF/UESPI e a posteriori pelo Comitê Gestor Nacional.

Art. 4º – O pedido de inscrição de credenciamento de Docente Permanente e Colaborador(a) deverá ser enviado para à Coordenação do ProEF/UESPI, via e-mail proef@prop.uespi.br, de 10/01/2024, até às 23h59 horas, do dia **25/01/ de 2024**.

§1º – O pedido deverá conter os seguintes documentos:

- I – Carta de solicitação de credenciamento conforme modelo (Anexo III);
- II – Cópia do diploma de Doutorado;
- III - Barema (Anexo I) devidamente preenchido com as quantidades e pontuação total das produções;
- IV – Termo de concordância da Instituição/Departamento onde está lotado (Anexo V);
- V – Declaração de vínculo de outro Programa de Pós-Graduação ou declaração de não haver vínculo com outro Programa de Pós-Graduação (Anexo IV);
- VI – Caso o docente já esteja credenciado em outro programa da UESPI ou de outra Instituição, deverá anexar carta do referido Programa que indique ciência quanto ao possível credenciamento no ProEF/UESPI;
- VII – CV do *Currículo Lattes* atualizado (LINK DE ACESSO);
- VIII – Cópia das 3 principais produções/atuações constantes no *Lattes* (atuação profissional, produção intelectual e produção técnica);

§ 2º – Serão consideradas as produções bibliográficas registradas no *Currículo Lattes* dos últimos 05 anos. O colegiado levará em conta, ainda, os artigos aceitos para publicação, desde que devidamente registrado no *Lattes*. O solicitante deverá fornecer cópia da comprovação de aceite. Não serão considerados livros ou capítulos de livros em preparação.

Art. 5º – O candidato ao credenciamento como docente permanente e colaborador(a) do mestrado ProEF/UESPI, deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – Ter experiência docente em cursos de formação de professores;
- II – Ter comprovada experiência em cursos de formação inicial e/ou continuada voltada para professores da Educação Básica;
- III – Ter experiência em orientação acadêmica na área de concentração/linha de pesquisa da Educação Física Escolar com no mínimo 3 orientações concluídas, sejam elas Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e/ou Especialização *Lato Sensu* e/ou Iniciação Científica;
- IV – Ter produção científica nos últimos 05 anos, com indicação de 3 principais produções, incluindo artigos, livros e/ou capítulos de livros na área de concentração/linha de pesquisa da Educação Física escolar;
- V – Ter propriedade intelectual coerente com a proposta do Programa;
- VI – Disponibilidade de carga horária para desenvolvimento de atividades curriculares de docência,
- VIII – Orientação e pesquisa, bem como para a participação em outras atividades do Programa;

Art 6º – O colegiado analisará os pedidos com base na documentação fornecida pelo solicitante (parágrafo 1º do artigo 4º) e no *Currículo Lattes*.

Art. 7º – O colegiado deliberará em reunião sobre os pareceres individuais e, após o período previsto para recursos, encaminhará o Conselho Gestor do ProEF os pedidos de credenciamentos aprovados.

Art. 8º – Os candidatos deverão acompanhar o processo e o resultado deste edital pelo Site: <https://www.uespi.br/prop>

Art. 9º – São parte integrante deste edital, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Barema para pontuação/classificação;

ANEXOII– Cronograma;

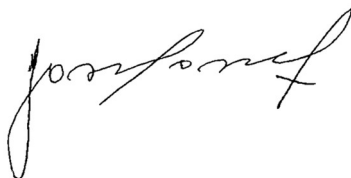
ANEXO III – Modelo de Carta de Solicitação de Credenciamento; ANEXO IV – Modelo de carta de vínculo;

ANEXO V– Modelo do termo de concordância da Instituição/Departamento onde está lotado.

Art. 10 - A solicitação de credenciamento implica na ciência e acordo do solicitante às normas deste edital, seus anexos, ao regimento do ProEF/UESPI e à legislação da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 11- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa/Curso ProEF/UESPI e Conselho Gestor do ProEF.

Teresina, 10 de Janeiro 2024



Prof. Dr. José Carlos de Sousa
Coordenador do ProEF/UESPI



Prof. Dr. Raurys Alencar Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação–PROP/UESPI

ANEXO I

BAREMA

PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO:

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Quant	Total
Experiência Docente no Ensino Superior com disciplinas no curso de Licenciatura de educação Física (1 ponto por disciplina por semestre, no intervalo de 2018 a 2023, no limite de 10 pontos)		
Experiência como docente da Educação Básica (Redes de ensino federal, estadual ou municipal), 02 pontos por ano, no limite de 20 pontos.		
Experiência docente em programas (PIBID, PIBIC, PIBEU e RESIDÊNCIA PEDAGÓGICO)		
Experiência docente em cursos de formação de professores (1 ponto por semestre comprovado, no intervalo de 2018 a 2023, no limite de 10 pontos)		
Experiência docente em cursos de formação continuada voltados para professores da Educação Básica (1 ponto por semestre comprovado, no intervalo de 2018 a 2023)		
Orientações concluídas de Trabalhos de Conclusão de curso na área de concentração/linha de pesquisa(1 ponto por orientação, no limite de 10 orientações)		
Orientações concluídas de Monografias de Especialização na área de concentração/linha de pesquisa(1 ponto por orientação, no limite de 10 orientações)		
Orientações concluídas de Iniciação Científica na área de concentração/linha de pesquisa (1 ponto por orientação, no limite de 10 orientações)		
Orientações concluídas de Mestrado e/ou Doutorado por área de concentração/linha de pesquisa (5 pontos por orientação, no limite de 10 orientações)		
Orientação de doutorado.		
PROPRIEDADE INTELECTUAL		
Artigos publicados em periódicos na área de concentração/linha de pesquisa(entre 2018 e 2023, sendo 3 pontos por artigo, no limite de 10 artigos)		
Livro autoral publicado na área de concentração/linha de pesquisa (entre 2018 a 2023, sendo 10 pontos livro, no limite de 10 livros); não serão consideradas as organizações de livros para este item.		
Organização de Livro publicado na área concentração/linha de pesquisa		

(entre 2018 e 2023, sendo 5 pontos por livro, no limite de 10 livros)		
Capítulos de livros publicados na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2018 e 2023, sendo 3 pontos por capítulo, no limite de 10 capítulos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos na área de concentração/linha de pesquisa (entre 2018 e 2023, sendo 1 ponto por trabalho completo, no limite de 10 trabalhos)		
Resumos publicados em anais de eventos na área de concentração/linha de pesquisa (entre 2018 e 2023, sendo 0,5 ponto por trabalho completo, no limite de 10 trabalhos completos)		
PRODUÇÃO TÉCNICA		
Participação em banca de TCC, monografias, mestrado e/ ou doutorado na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2018 a 2023, sendo 1 ponto por banca, no limite de 10 bancas)		
Participação em comissões científicas e/ou organizadoras de eventos internacionais e nacionais na área de concentração/linha de pesquisa(entre 2018 e 2023, sendo 1 ponto por participação, no limite de 10)		
Participação como membro parecerista <i>ad hoc</i> de revistas na área de concentração /linha de pesquisa (entre 2018 e 2023, sendo 1 ponto por participação, no limite de 10)		
Participação em eventos na área de concentração/linha de pesquisa(entre 2018 e 2023, sendo 1 ponto por participação, no limite de 10)		
Atuação como coordenador de curso de graduação, licenciatura em Educação Física (entre 2018 a 2023, sendo 1 ponto por ano de coordenação)		
Atuação como supervisão e/ou coordenador de PIBID em Educação Física(entre 2018 e 2023, sendo 1 ponto por ano de coordenação)		
Atuação como supervisão e/ou coordenador de PIBIC em Educação Física(entre 2018 a 2023, sendo 1 ponto por ano de coordenação)		
Atuação como preceptor e/ou coordenador de Residência Pedagógica em Educação Física(entre 2017 e 2023, sendo 1 ponto por ano de coordenação)		
Atuação como supervisão e/ou coordenador de PIBEU em Educação Física(entre 2017 e 2023, sendo 1 ponto por ano de coordenação)		
VALOR TOTAL DOS PONTOS		

ANEXO - II
CRONOGRAMA

EVENTOS	PERÍODOS
Divulgação do Edital	10/01/2024
Inscrições	10/01/2024 a 25/01/2024
Homologação das Inscrição	26/01/2024
Conferência de documentação e atribuição de pontuação	27/01/2024 e 28/01/2024
Previsão de divulgação dos resultados	29/01/2024
Interposição de recursos	30/01/2024
Resultado da análise dos recursos	31/01/2024
Previsão do resultado final do processo de credenciamento no ProEF/UESPI	02/02/2024

ANEXO - III
MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Física – ProEF/UESPI.

Eu, _____
_____, solicito credenciamento no âmbito do edital do qual dou ciência e acordo em anexo, enviando os seguintes documentos:

- 1) Termo de concordância do Departamento ou da Instituição onde está lotado e com autorização de disponibilidade de 15 horas semanais de dedicação ao ProEF/UESPI;
- 2) Declaração de vínculo em outro programa de Pós-Graduação ou declaração de não haver vínculo com outro Programa de Pós-Graduação;
- 3) Carta do Programa que indique ciência quanto ao possível credenciamento no ProEF/UESPI (caso esteja vinculado a outro Programa de Pós-Graduação);
- 4) Cópia do Currículo Lattes com data de atualização em Julho 2023; (anexar o Link de acesso)

LOCAL E DATA

ASSINATURA

ANEXO - IV
MODELO DE CARTA DE VÍNCULO

À Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Física – ProEF

Eu, _____,
declaro que:

() Não tenho vínculo com outro programa de Pós-Graduação

() Tenho vínculo com outro programa de Pós-Graduação conforme os dados abaixo:

Título do Programa:

Instituição:

LOCAL E DATA

ASSINATURA

ANEXO - V

Modelo do termo de concordância da Instituição/Departamento onde está lotado

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaro estar ciente da participação do/a docente,
_____, CPF: _____,
servidor/a de matrícula de nº _____, lotada no
Campus da Uespi: _____, e/ou Instituição de ensino
superior: _____, como integrante do
corpo docente permanente no Programa de Mestrado Profissional em Educação Física
em Rede Nacional (ProEF) com sede no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina, da
Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Asseguro a participação do/a servidor/a nas atividades do Mestrado e acesso à
infraestrutura da instituição para o desenvolvimento de pesquisa e orientação de
discentes.

A participação do/a servidor/a no referido programa não irá comprometer a carga
horária de trabalho nas disciplinas regulares na área de Educação Física do Campus da
Uespi e/ou da IES vinculado.

Teresina (PI) _____ de _____ de 2024.

Assinatura